



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2016

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ilustríssima Senhora

MARCIA VENTURA MACHADO

Douto . PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, conforme especificado neste Edital.”

A VMI LOCAÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.669.277/0001-53, estabelecida na Rua Magi salomon, 190, Salgado Filho . BH, MG , CEP 30.550.190 vem, nos autos do processo licitatório em epígrafe, tempestivamente, com fulcro no parágrafo 2º do Art. 41, da Lei 8.666/93, oferecer à V. Sa. a presente **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL** em face dos item 7.4, Anexo I na definição dos itens do **Lote Único**, deste Instrumento Convocatório, pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor:

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade dos esclarecimentos, dado que a sessão pública presencial está prevista para 01/04/2016, tendo sido, portanto, cumprido o prazo



pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, bem como no item 3.1 do edital do Pregão em referência.

Os itens editalícios objeto da impugnação extrapolam nos seus termos os limites fixados na Lei de Licitações necessários a habilitação das licitantes.

II - DOS FATOS

A recorrente após analisar o instrumento editalício que norteia o Pregão Presencial n.º 001/2016, da CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG, no tocante a requisitos de **habilitação e técnicos** ficou estabelecido que:

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A habilitação na presente licitação será feita mediante a análise e/ou apresentação, conforme disposto no item 8.2 deste edital, dos documentos a seguir relacionados, que devem estar em plena validade:

8.1.1 - **DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** prova de **constituição social atualizada**, que consiste em um dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e os **responsáveis por sua administração** que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.



8.1.1.2 - A entrega do documento referido no subitem 8.1.1.1, no momento do credenciamento, visando comprovar a qualidade de representante da mesma, nos termos previstos nos subitens 3.1 e 3.2 deste edital, **DISPENSA** a inclusão do mesmo documento no envelope **B** (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- b) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;
- c) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- d) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com a **Seguridade Social**;
- f) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.1.3 - DOCUMENTO RELATIVO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999



(declaração de que não emprega menor), conforme modelo constante do ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

8.1.4 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos próprios** deste edital, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal “**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**”

8.1.4.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação deste edital, se foram relacionados um ou mais anexos cujo título principal seja “**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**”, para que sejam consultados os documentos a serem apresentados no mesmo envelope, e nos mesmos termos, que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.

ANEXO

- OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (COMPLETA)

1 - As licitantes deverão entregar, **juntamente com os documentos previstos no item 8** do corpo padrão do edital, os seguintes documentos de habilitação:

1.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a)- **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura do certame, prevista na folha de apresentação do edital;

b)- **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do certame.

1.1.1 - Caso a certidão negativa de falência ou recuperação judicial contenha prazo de validade determinado, prevalecerá esse em detrimento daquele assinalado na alínea "a" do subitem 1.1 deste anexo.

1.1.2 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o **balanço de abertura**, devidamente registrado.

1.1.3 - As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

1.1.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão estar assinados por Contador ou Técnico de Contabilidade, neles constando a indicação do número de registro destes junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

1.1.5 - Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos **Termos de Abertura** e dos **Termos de Encerramento**, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.

1.1.6 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), a serem calculados pela CMBH por meio das seguintes fórmulas:

a)- $LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

b)- $LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

1.1.7 - A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de envio dos documentos de habilitação, podendo ser atualizados por índices oficiais, para demonstrar sua boa situação financeira.



ANEXO
- OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- As licitantes deverão entregar, juntamente com os documentos previstos no item 8 do corpo padrão do edital, o(s) seguinte(s) documento(s) de **HABILITAÇÃO RELATIVO (S) À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.1- 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as características e informações a seguir enumeradas:

a)- emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

b)- expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;

c)- devidamente registrado no CRA; e

d)- que comprove o desenvolvimento de serviço de planejamento e execução de pelo menos 10 (dez) eventos para pelo menos 50 (cinquenta) participantes cada um, todos com fornecimento cumulativo de mão de obra, equipamentos, montagem de estruturas e medidas de combate e prevenção de incêndios.

1.1.1 - Será aceito o somatório de atestados para fins de demonstração do quantitativo de eventos.

1.1.2 – Poderão ser aceitos atestados que não mencionem todos os itens especificados na letra “d” do item 1.1 acima, desde que os mesmos estejam instruídos com cópia do contrato ou da nota fiscal correspondente e desde que esses documentos contenham esses dados e desde que exista expressa compatibilidade entre o atestado e o contrato / nota fiscal quanto ao evento realizado e o contratante respectivo.



1.2 - Comprovação pela licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o completo e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, a ser feita por meio de termo de vistoria a ser fornecido pela CMBH (modelo em anexo próprio do edital). Para fornecimento desse comprovante, a vistoria deverá ser marcada previamente pela empresa junto à Diretoria Geral da CMBH, nos horários de 9:00 às 17:00 horas dos dias úteis, pelo telefone (31) 3555-1239. As visitas poderão ser feitas até às 12 horas do dia de abertura da sessão do pregão.

1.3 - Comprovação de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.4 - Comprovação de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Administração – CRA.

1.5 - Comprovação de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Relações Públicas – CONRERP.

1.6 – Certificado de cadastramento no Ministério do Turismo para organização de eventos e realização de infraestrutura de apoio para eventos.

1.7- **declaração de disponibilidade de pessoal técnico** adequado para a realização dos serviços, conforme modelo constante do **ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO** deste edital.

Tal declaração deverá indicar a disponibilidade de, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 1 (um) Administrador de Empresas devidamente registrado no CRA;
- 1 (um) Relações Públicas registrado no CONRERP;
- 1 (um) Engenheiro Civil registrado no CREA;
- 1 (um) Engenheiro Elétrico registrado no CREA; e
- 1 (um) profissional graduado em Comunicação Social.

A



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14 - A proposta comercial será julgada considerando-se o menor preço global anual que corresponde à soma dos preços totais de todos os itens da planilha respectiva.

PLANILHA COM LOTE ÚNICO:

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

Pregão Presencial nº 1/2016

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epígrafado, conforme o seguinte:

GRUPO DE ITENS ÚNICO:
(LOTE ÚNICO)

ITEM	Descrição	Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Item	Vl. Total do Item
1 - TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS						
1.1	CARRO DE PASSO PARA VEICULACAO DE ANDRICO DE MESSAS/AM DE CHAMAMENTO PARA O EVENTO - UNIDADE	Unid	100			
1.2	CARRO TIPO 04 PORTAS COM MOTORISTA - DIARIA 08 H	Unid	30			
1.3	CARRO TIPO 02 PORTAS COM MOTORISTA - DIARIA 08 H	Unid	30			
1.4	CARRO TIPO 02 PORTAS SEM MOTORISTA - DIARIA 08 H	Unid	30			
1.5	MICRO ONIBUS 22 TIÇARES - DIARIA 08 H	Unid	25			
1.6	ONIBUS 45 TIÇARES EXC UNICO COM MOTORISTA - DIARIA 10 H	Unid	30			
1.7	VAN DE CARGA SEMBANCOS PARA CARREGAR MATERIAIS - DIARIA 08H	Unid	25			
1.8	VAN DE PASSAGEIROS TIPO SPRINTER 15 TIÇARES - DIARIA 08 H	Unid	25			
2 - FRETES						
2.1	FRFTE RODoviARIO CAMINIADO BAL - DIARIA 08 H 150 KM	FRFTE	10			
3 - ALMOITICAO						
3.1	AGUA MINERAL - COPOS DE AGUA MINERAL (200 ML)	Unid	26.000			
3.2	AGUA MINERAL C/ GAS GARRAFA DE 300ML - UNIDADE	Unid	3.000			
3.3	AGUA MINERAL GALVÃO DE 20 LITROS - UNIDADE	Unid	2.000			

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.4	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA DE 300ML - UNIDADE COFFEE BREAK TIPO 1 - POR PESSOA - Contendo: SALGADOS (08 TIPOS): MINISANDUICHE (SALAME, PALANCO, REFOJA, PALMITO, BALETAS), MINISANDUICHE PRIMAVERA (REFOJA, TOMATE, ORÉGANO, SALSA, AJO-PORRINI, BAURI) (COM PASTAS DE CAMARÃO, BROTO, REFOJA COM BERNHEIA, CENOURA, ASPARAGOS, ALFACIÓRIA, ALFACE, TOMATE, PANELINHAS COM RECHICHOS VARIADOS (QIJA, BARRIGON, QUEIJO), MANIJA, PASTELAO DIVERSOS, MIX DE FRUTAS SECAS, SENNOLADINHOS DE PAO RECHICHOS VARIADOS (BISCOITOS SALGADOS (03 TIPOS), PAO DE OLEIRO), DOCES (BOLACHAS, TRÓSI, PANELINHAS (COM DOCE DE LEITE, NOZAS, CASI ANSA DE CASI, BROS DE OVOS E BROJAS, NATA E BROJAS DE EPICAP), PALMITINHOS ROMELU E RULÊ TAMBORILS G. TIPO S/ REFOJA, CRISTALIZADAS (COM NOZES, CASI ANHAS DE CALDIFRÉS, VARIADOS), E GELÉIAS VARIADAS, BISCOITOS DOCES VARIADOS.	Unid.	15.000		
3.5	COFFEE BREAK TIPO 2 - POR PESSOA PÃO DE QUEIJO PÃO DE MARGARITA PÃO DE ALHO PÃO DE CEBOLINHA PÃO DE TOMATE PÃO DE CENOURA PÃO DE BARRIGON PÃO DE MANIJA PÃO DE CASI ANSA PÃO DE NOZAS PÃO DE BROS DE OVOS PÃO DE BROJAS PÃO DE NATA PÃO DE ROMELU PÃO DE RULÊ PÃO DE TAMBORILS PÃO DE CRISTALIZADAS PÃO DE CASI ANHAS PÃO DE CALDIFRÉS PÃO DE VARIADOS PÃO DE BISCOITOS DOCES	Unid.	5.000		
3.6	COFFEE BREAK TIPO 3 - POR PESSOA PÃO DE QUEIJO PÃO DE MARGARITA PÃO DE ALHO PÃO DE CEBOLINHA PÃO DE TOMATE PÃO DE CENOURA PÃO DE BARRIGON PÃO DE MANIJA PÃO DE CASI ANSA PÃO DE NOZAS PÃO DE BROS DE OVOS PÃO DE BROJAS PÃO DE NATA PÃO DE ROMELU PÃO DE RULÊ PÃO DE TAMBORILS PÃO DE CRISTALIZADAS PÃO DE CASI ANHAS PÃO DE CALDIFRÉS PÃO DE VARIADOS PÃO DE BISCOITOS DOCES	Unid.	5.000		

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.7	COPIETA BROTÃO IPOMII - TOR PISSOA - Concreta, café, chá, suco de fruta (2 tipos) refrigerante (2 tipos) e até 10 l de 2 tipos dos tipos "variedades". Variedades - Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, pão de forma, mini-pão francês, rosset, casquinha, pão de queijo enroladinho de queijo, mini-salada, mini-croissant de queijo, mini-croissant de ovos, brioche, mini-pizza, empadão de frango, pastel de milho (limão), biscoito de queijo, palito biscoito amarelo/gaio, fitas, variedades fatiados, queijos variados, batatas, rosquinhas de leite, bolo tipo inglês, bolo de limão, bolo de chocolate, docinho de carne, fritos, variados.	P/ pessoa	1.000		
3.8	COCA COLA TIPO 1 - P/AR PESSOA - Condição: Suco de fruta (02 tipos) ou refrigerante (02 tipos) e até 06 tipos dos tipos "variedades". Variedades: Camper, fritos variados, pão, variedades, biscoitos, bolachas de biscoito com leite, mini-queijo, pastel assado de carne, pastel assado de frango, variedades de pão, variedades de carne de frango, variedades de carne de coqueiro com molho barbecue, coxinha simples, coxinha de catupiry, pastel frio com recheio diverso, vol-au-vent, coqueiro assado, kibe, risole, bolinho de queijo, bolinho de frango, bombom.	P/ pessoa	2.000		
3.9	CONDOR - Suco de fruta (03 tipos), refrigerante (02 tipos) e até 10 tipos dos tipos "variedades". Variedades: Camper, fritos variados, pães, variedades, biscoitos, bolachas de biscoito com leite, mini-queijo, pastel assado de carne, pastel assado de frango, variedades de pão, variedades de carne de frango, variedades de carne de coqueiro com molho barbecue, coxinha simples, coxinha de catupiry, pastel frio com recheio diverso, vol-au-vent, empadão, esfiha, kibe, risole, bolinho de queijo, bolinho de frango, bombom.	P/ pessoa	3.000		
3.10	ALFACÃO TIPO 1 - ALMOÇO P/AR PESSOA - Condição: 4 pratos, buffet, cardápio variado, saladas, diversos, 02 tipos de entrada fria, 02 tipos de prato quente, feijão ou arroz, arroz, 01 tipo de massa, 03 variedades de carne, legão, frutas, bebidas e etc.) 03 tipos de	P/ pessoa	4.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.11	REPLANTAR TIPO B - JANTAR P/AR PESSOA - Condição: 1 prato, buffet, cardápio variado, saladas, diversos, 02 tipos de entrada fria, 02 tipos de prato quente (peixe ou moqueijo), 01 tipo de massa, 03 variedades de carne, legão, frutas, bebidas e etc.) 03 tipos de sobremesas (doces, frutas de época, gelatina, sorvetes e etc.), café, chá, 02 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 light), água mineral (com e sem gás).	P/ pessoa	4.000		
3.12	SERVICO DE CAPELHA - LITRO GARRAFAS TIPO A, B, C, COM CAPELHA	P/ pessoa	5.000		
4 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VIDEO					
4.1	AMPLIFICADOR P/ ALIMENTAÇÃO A BANDA - UNIDADE	Unid.	50		
4.2	APARELHO DVD E/AVIA - UNIDADE	Unid.	30		
4.3	CABLAMENTO - CABOS E EXTERNOS - METRO	Metro	1.000		
4.4	CAIXA ACUSTICA - 800 WATTS COM BASS - UNIDADE	Unid.	50		
4.5	CAIXAS ATIVAS COM AUTOALIMENTES DE 15 POLEGADAS LM UNIDADE PARA CADA CAIXA - UNIDADE	Unid.	50		
4.6	CAIXAS DE RETORNO SM 400 - UNIDADE	Unid.	50		
4.7	CAIXAS para meio grave, médio e agudo 2 alto-falantes, 8 drivers acústico, potência de amplificador de graves (50)350W, mais (continua) até 1,00m, potência de amplificador de médios (50)250W, mais (continua) até 1,00m, dimensão aproximada de cada de 25,3mm A, 600mm L, 511 mm P - UNIDADE	Unid.	30		
4.8	CAMERAS HDV COM CHAMAMINHO TRIP E BATERIAS QUE FOM MONTESSEMIAS - UNIDADE	Unid.	10		
4.9	CANELA LASER - UNIDADE	Unid.	30		
4.10	CONSOLES DE BATEIAS 32 CANAIS - 16 AUXILIARES - 2 SAÍDAS LR - 1 SAÍDA MONO - UNIDADE	Unid.	10		
4.11	DISTRIBUIDOR DE VIDEO 01 SAÍDAS - UNIDADE	Unid.	10		
4.12	DISTRIBUIDOR DE VIDEO AUDIO ESTEREO 10 SAÍDAS - UNIDADE	Unid.	10		
4.13	DISTRIBUIDOR VÍDEO SDI-4VDDI(DCTD)	Unid.	10		

X

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4.14	REM - UNIDADE LUBRIFICANTES 1000 W 220V INSTALADOS SOBRI FUSIÃO CALIBRA PARA MANEJO DE 02 RECEPTOS NO PALCO - UNIDADE	Und.	10		
4.15	EQ. ALZADORES GRAFICOS - UNIDADE	Und.	20		
4.16	EQ. MANEJO DE SERVIÇO DE TRADIÇÃO - POR PESSOA (MM 90 PAU)	Und.	20		
4.17	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT - UNIDADE	Und.	20		
4.18	PLANO COM FORNECIMENTO DE MIDA 110V HD - DVD - 1 HORA GELATINA - FILTRO DEUSOR - UNIDADE	Und.	30		
4.19	GELADOR 100 LVA - COM CABEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Und.	30		
4.20	GELADOR 100 LVA - COM CABEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Und.	15		
4.21	GELADOR 100 LVA - COM CABEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Und.	15		
4.22	GELADOR 266 LVA - COM CABEAMENTO COMBUSTIVEL PARA 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO E OPERADOR FULL TIME - UNIDADE	Und.	15		
4.23	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	10		
4.24	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	10		
4.25	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	20		
4.26	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	10		
4.27	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	20		
4.28	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	20		
4.29	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	15		
4.30	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	20		
4.31	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	20		
4.32	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	10		
4.33	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	10		
4.34	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	15		
4.35	ELIMINAÇÃO DE TONELAS SPT - UNIDADE	Und.	15		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4.36	MICROFONE ATRIL TALAR S700 - UNIDADE	Und.	30		
4.37	MICROFONE DE SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRA - UNIDADE	Und.	30		
4.38	MICROFONE TAPETA S700 - UNIDADE	Und.	30		
4.39	MICROFONE S700 COM BASS - UNIDADE	Und.	30		
4.40	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	30		
4.41	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	25		
4.42	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	10		
4.43	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	25		
4.44	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	25		
4.45	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	25		
4.46	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	50		
4.47	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	40		
4.48	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	40		
4.49	MICROFONE UNIBRITANAL S710 - UNIDADE	Und.	30		

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4.30	RELEVE POR PARALELO - UNIDADE	Unid.	30		
4.31	RELEVE POR SET. QUADR. 300 W. 220 V. PARALELO - UNIDADE	Unid.	30		
4.32	SISTEMA DE ALIPIO LINE ARREY apropriado de duas vas 2 x 8" e driver 14" e diâmetro de 3". By hardware atengendo ao dissipador extrudado em alumínio estrutural 6061-T6, inclinação de 80° com senos de 0,5° cobertura horizontal simétrica de 110°. alto bilanes e driver de neon de baixo peso e lamina digital, respectu de frequência 28 KHz a 17.000 KHz. - UNIDADE	Unid.	15		
4.33	SERVO MOTOR amplificador 18" alto bilane, bobinade 4° excitação de 16 mhz DSP interno (Digital Signal Processor) com controle via PC através de cde CAT5; amplificação digital e frme chuveada. By track e litage 350mm para pedreira, moxa silena, potência de amplificador 15) 1100 W, mosz 4cd09n, Ma, SPI, calculado 1m ds SPI, (combustível) 3) 126/132 dB SPL. - UNIDADE	Unid.	10		
4.34	PLA F. PROTEÇÃO C. TRIP	Unid.	20		
4.35	PLA TROÇ. AO HORIZONTAL 08305 - UNIDADE	Unid.	20		
4.36	PLA PROTEÇÃO PROTA 1.80X1.80 UNIDADE	Unid.	20		
5 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS					
5.1	ARMARIO INOX 20M - UNIDADE	Unid.	25		
5.2	ARMARIO EM FORMA DE BALCÃO 5X1 UNID. DAKA	Unid.	25		
5.3	ARQUITABACADA MODULAR - M2 UNIDADE	Unid.	25		
5.4	BANHEIROS QUINTELOS - UNIDADE - SUPERFOS DE PAPEL HIGIENICO E SABONETE LIQUIDO	Unid.	300		
5.5	BANHEIROS QUINTELOS - PARA PNL HIGIENICO E SABONETE LIQUIDO	Unid.	60		
5.6	BOX TROSS - INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO EM ALUMINIO METRO LINEAR DAKA P15.	M2, chapa	100		
5.7	BOX TROSS - INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO LINEAR DAKA DENOMINADA P30 - METRO LINEAR DAKA	M2, chapa	100		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5.8	CORDÃO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEO - UNIDADE	Unid.	100		
5.9	CORDÃO DE INSTALAÇÃO DE VÍDEO - UNIDADE	M2, chapa	100		
5.10	INSTANDE MONTAGEM BASKA - UNIDADE	M2, chapa	1.000		
5.11	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	M2, chapa	800		
5.12	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	M2, chapa	500		
5.13	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	M2, chapa	300		
5.14	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	M2, chapa	300		
5.15	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	Unid.	100		
5.16	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	Unid.	100		
5.17	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	Unid.	130		
5.18	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	M2, chapa	1.000		
5.19	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	M2, chapa	200		
5.20	INSTANDE MONTAGEM ESPECIAL - UNIDADE	M2, chapa	200		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
6.25	1. UNIDADE CADERNA ESTOJADA SEM BRANCO - LINHA	Unid.	50
6.26	CADERNA GIGANTINA CO-OL. S/ BRANCO - LINHA	Unid.	50
6.27	1. UNIDADE CADERNA FOLTA C/ ASSINTEOL. INCOLO ESTOJADAS - LINHA	Unid.	50
6.28	ESTES DE LIXO TRANCADAS P/ PAPEL - LINHA	Unid.	20
6.29	COLHERES DE AÇO INOX PARA CAFE L. COCA - LINHA	Unid.	200
6.30	COMPROMISSO MOBILIÁRIO SALA DE APERFENSA - DIARIA SALADE IMPRENSA 20 CADERNAS METALICA ESTOJADA GRAFICA CADERNA METALICA COM ESTOJADO FIXA L. SEM BRANCO OU BRANCO LAMINADO'S	Unid.	10
6.31	120 x 60 cm para COMPROMISSO MOBILIÁRIO SALA DE APERFENSA - DIARIA SALADE IMPRENSA 20 CADERNAS METALICA ESTOJADA GRAFICA CADERNA METALICA COM ESTOJADO FIXA L. SEM BRANCO OU BRANCO LAMINADO'S	Unid.	10
6.32	COMPROMISSO MOBILIÁRIO SALA DE APERFENSA - DIARIA SALADE IMPRENSA 20 CADERNAS METALICA ESTOJADA GRAFICA CADERNA METALICA COM ESTOJADO FIXA L. SEM BRANCO OU BRANCO LAMINADO'S	Unid.	10
6.33	COMPROMISSO MOBILIÁRIO SALA DE APERFENSA - DIARIA SALADE IMPRENSA 20 CADERNAS METALICA ESTOJADA GRAFICA CADERNA METALICA COM ESTOJADO FIXA L. SEM BRANCO OU BRANCO LAMINADO'S	Unid.	10
6.34	COMPROMISSO MOBILIÁRIO SALA DE APERFENSA - DIARIA SALADE IMPRENSA 20 CADERNAS METALICA ESTOJADA GRAFICA CADERNA METALICA COM ESTOJADO FIXA L. SEM BRANCO OU BRANCO LAMINADO'S	Unid.	10
6.35	COMPROMISSO MOBILIÁRIO SALA DE APERFENSA - DIARIA SALADE IMPRENSA 20 CADERNAS METALICA ESTOJADA GRAFICA CADERNA METALICA COM ESTOJADO FIXA L. SEM BRANCO OU BRANCO LAMINADO'S	Unid.	10

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
6.36	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.37	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.38	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.39	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.40	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.41	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.42	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.43	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.44	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.45	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.46	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.47	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.48	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.49	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.50	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.51	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.52	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.53	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.54	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.55	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.56	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.57	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200
6.58	1. UNIDADE LIXO PARA COLETA SECO - LINHA	Unid.	200

8

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

6.59	MÁXIMA PERMANÊNCIA DE 120 M. DE COMPRIMENTO X 1,20 M. DE LARGURA X 1,20 M. DE ALTURA COM TRAMPA BRANCA EM TODA SUA PARTE SUPERIORE E INFERIORE - UNIDADE	Unid.	10	
6.60	MESA RETANGULAR DE 1,20 M. DE LARGURA X 1,20 M. DE ALTURA - UNIDADE	Unid.	10	
6.61	GRANDE MESA DE 1,20 M. DE LARGURA X 1,20 M. DE ALTURA - UNIDADE	Unid.	2	
6.62	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.63	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	20	
6.64	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.65	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.66	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.67	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	30	
6.68	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.69	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	5	
6.70	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	3	
6.71	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.72	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.73	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
6.74	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	13	
6.75	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	5	
6.76	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	100	
6.77	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

7.1	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
7.2	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
7.3	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
7.4	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	30	
7.5	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	30	
7.6	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
7.7	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	10	
7.8	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	20	
7.9	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	20	
7.10	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	20	
7.11	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	15	
7.12	PARTE DE SORTEIO DE BANCAS DE JARIAS - UNIDADE	Unid.	100	

2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

7.13	2 QD. WINDOWS 71 INT. INCL. EXP. DE 8 HORAS QUANTO DE CONFIABILIDADE COM OS SOFTWARES DE E-SERAO CILIZADOS), PACOTE OFFICE 2007 OU SUPERIOR, ADOBE ILLUSTRATOR X (OU SUPERIOR), COREL DRAW X11, MOUSE E BATERIA COM CARGA COMPLETA E INSTAL. DE BATERIA INCL. NO PREÇO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO - UNIDADE	Unid.	10		
7.14	PROJETOR MULTIMÍDIA 1600 ANSIL LUMENS - UNIDADE	Unid.	30		
7.15	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 ANSIL LUMENS - UNIDADE	Unid.	30		
7.16	RÁDIO PORTÁTIL TRANSMISSOR (MOTOROLA) ALP 450 OU SIMILAR COM FONTE DE ENERGIA, BATERIA RESERVA E CARGADORES - COM 3 REQUERIMENTOS E ANOS DE PROGRAMAÇÃO EM VÍDEO E ONDES VERTICAIS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO PREDEFINIDA RÁDIO DE CIRCUNSCRIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 06 A 08 KM DE RAIO SEM OBSERVAÇÃO OBRIGATORIAMENTE AS NORMAS ESTABELECIDAS NA AMATEUR - UNIDADE RECEBER FONE ALBUQUELAR - UNIDADE	Unid.	20		
7.17	SCANNER SCANJET 1800	Unid.	100		
7.18	ROTULAGRAMA - UNIDADE	Unid.	7		
7.19	SINUSMETRIMETRO CALIBRADO COMBO DE BARRAS - UNIDADE	Unid.	3		
7.20	ENXADAS ESP. CLAS. C73	Unid.	15		
7.21	ENXADAS ESP. CLAS. C73	Unid.	15		
7.22	ENXADAS ESP. CLAS. C73	Unid.	15		
7.23	TELEFONE LED DE 2" COM SUPORTE - UNIDADE	Unid.	10		
7.24	TELEFONE LED DE 2" COM SUPORTE - UNIDADE	Unid.	10		

8 - RECURSOS HUMANOS

8.1	ARQUITETO - DIARIAMENTE	diária de 08 horas	10		
8.2	ASSISTENTE SOCIAL - DIÁRIA	diária de 08 horas	10		
8.3	ASSISTENTE DE CÂMARA	diária de 08 horas	10		
8.4	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DIÁRIA	diária de 08 horas	10		
8.5	ALMOODADO EM ALMOODADO	diária de 08 horas	10		
8.6	REPRESENTANTE DE INTERESSES - DIÁRIA	diária de 08 horas	30		
8.7	CARRERISTAS DE VOLUNTARISMO NAS REUN. DO SEN. DO SEN. MASQUILHO E NORMALIZADORES PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO - UNIDADE	diária de 08 horas	20		
8.8	INTERPRETE - DIÁRIA	diária de 08 horas	10		
8.9	TERMINALISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CERTIFICADO EM EVENTOS OFICIAIS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES. UNIFORMIZADOS COM VESTIDO CLASSE OS PRETOS IDENTIFICADOS DE CORTE RETO EM TECIDO SEDA APTINSAVA, SAPATO DE SALTO PRETO MODELO SEARPHIN - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	20		
8.10	COORDENADOR DE EVENTO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	20		
8.11	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	10		
8.12	COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	10		
8.13	COORDENADOR TÉCNICO DE PRODUÇÃO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	10		
8.14	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE LOGÍSTICA AS AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS NECESSARIAS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS - UNIDADE	diária de 08 horas	5		
8.15	DIRETOR ARTÍSTICO - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	5		
8.16	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE EVENTO - HORA	hora	30		
8.17	FOTÓGRAFO - KIT TÉCNICO	diária de 08 horas	10		
8.18	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RESPOSTA A EMERGENCIAS - UNIDADE	diária de 08 horas	10		
8.19	FOTÓGRAFO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CERTIFICADO DE TÍTULO PORTUÁRIO EM EVENTOS SIMILARES. UNIFORMIZADOS COM VESTIDO CLASSE OS PRETOS IDENTIFICADOS DE CORTE RETO EM TECIDO SEDA APTINSAVA, SAPATO DE SALTO PRETO MODELO SEARPHIN - DIÁRIA 08H	diária de 08 horas	15		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.45	REPERÇÃO DE PROJEÇÃO - BARRAS	hora	100		
8.46	REPERÇÃO DE PROJEÇÃO DE BARRAS	hora	50		
8.47	REPERÇÃO DE BARRAS	hora	20		
8.48	REPERÇÃO DE BARRAS	hora	20		
8.49	REPERÇÃO DE BARRAS	hora	20		
8.50	REPERÇÃO DE BARRAS	hora	20		
8.51	REPERÇÃO DE BARRAS	hora	20		
9 - MATERIAL GRÁFICO / PROJECCIONAL					
9.1	ADENSIVO RECORTE EM VINIL	M²	100		
9.2	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.3	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.4	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.5	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.6	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.7	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.8	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.9	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.10	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		
9.11	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.12	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.13	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.14	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.15	ADENSIVO DE BARRAS	M²	5		
9.16	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.17	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.18	ADENSIVO DE BARRAS	M²	500		
9.19	ADENSIVO DE BARRAS	M²	1.000		
9.20	ADENSIVO DE BARRAS	M²	50		
9.21	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.22	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.23	ADENSIVO DE BARRAS	M²	50		
9.24	ADENSIVO DE BARRAS	M²	100		
9.25	ADENSIVO DE BARRAS	M²	30		
10 - DECORAÇÃO					
10.1	ADENSIVO DE BARRAS	M²	200		
10.2	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		
10.3	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		
10.4	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		
10.5	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		
10.6	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		
10.7	ADENSIVO DE BARRAS	M²	10		
10.8	ADENSIVO DE BARRAS	M²	5		

2



IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL

em face dos item 8.1.4.1, 7.1, alíneas “b”, “c” e termo de referencia da proposta comercial que apresenta Lote Único para 344 itens, “Outros Documentos Necessários à Habilitação – Qualificação Técnica”, deste Instrumento Convocatório, pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor:

Para os serviços de alimentação não e solicitado “Alvará de Vigilância Sanitária”

Os itens editalícios objeto da impugnação extrapolam nos seus termos os limites fixados na Lei de Licitações necessários a habilitação das licitantes.

Podemos afirmar que o edital viola o parágrafo 5o do artigo 30 da Lei 8666/93, eis que a lei veda exigência outras senão as previstas na lei.

As desarrazoadas exigências restringem o número de concorrentes, posto que afastam liminarmente a grande maioria das participantes, limitando a disputa a uma ou outra licitante, frustrando o seu caráter competitivo, infringindo, por fim, a sua finalidade legal e institucional que é a de selecionar a proposta mais vantajosa ao erário público, nos termos do artigo 3o da Lei 8666/93.

Registre-se que as exigências necessárias para habilitação seja ela jurídica, técnica, econômico-financeira ou de regularidade fiscal, são limitadas àquelas previstas na lei de licitação (Lei 8.666/93), devendo o instrumento convocatório exigir os documentos ora enumerados nos artigos 28, 29, 30 e 31, sendo vedadas exigências que estejam em desconformidade com o que determina a Lei.

Segundo o § 5º do artigo 30 da Lei 8.666/93, “É vedada à exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.



Neste sentido, o item 7.1 deve ser excluído deste edital a alíneas “b” e “c” pela simples razão de que o Registro no Conselho de Administração (CRA-MG) serve para habilitar as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, sob a responsabilidade técnica de um profissional registrado em CRA, conforme o “Manual de Orientação do Administrador”, registrado no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sendo da mesma para o Conselho Regional de Relações Públicas.

O objeto do pregão presencial 001/2016 exige, tão somente, o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, conforme o item 7.1 alínea “a”.

Neste mesmo sentido, foram identificadas também as seguintes exigências de qualificação restritivas à competitividade do certame, que ensejam a sua anulação:

A exigência em questão demonstra-se abusiva e restritiva ao caráter competitivo da licitação. Tais exigências são ilegais, pois não se enquadram no rol exaustivo contido no art. 30 da Lei 8.666/1993. Desse modo, esse tipo de exigência extrapola abusivamente os critérios para habilitação das licitantes, prejudicando a competitividade do certame, sobretudo por ter demandado sua apresentação logo na licitação.

Conforme esclarecimento junto a pregoeira em anexo para participação no pregão o licitante terá que apresentar valores para os 344 itens aglutinados em diversos serviços distintos que impedirá a participação de empresas especializadas na prestação deste serviços que como se pode ver na planilha em anexo.

Como se pode constatar que os serviços licitados reunidos no Lote único contemplam serviços muito diferenciados para serem executados por um única empresa, já que o edital veda expressamente a subcontratação.



“É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”

O princípio da competitividade é considerado pela doutrina, como um dos princípios cardais da licitação, tanto que se existirem conluíus ou de qualquer forma faltar à competição, o instituto da licitação é inexistente.

Assevera o ilustre doutrinador Adilson Abreu Dallari em seu livro “Aspectos Jurídicos da Licitação”:

“... interessa para a administração receber o maior número de proponentes porque, quanto maior a concorrência, maior será a possibilidade de encontrar condições vantajosas”.

Conforme sumula nº 247, de 2004, do Tribunal de Contas da União, da qual se extrai que:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.(grifos nossos)”

A



As exigências editalícias em destaque são nulas, vez que extrapolam os limites fixados em lei, não podendo, portanto produzir eficácia, posto que o Agente Administrativo ao praticar o ato discricionário de editar as regras do Instrumento Convocatório, fixou exigências vedadas pela Lei de Licitações, que no caso em tela rege a coisa pública e é hierarquicamente superior aos termos do edital.

No mesmo sentido, encontra-se violado os princípios constitucionais que norteiam o certame em tela e regem a coisa pública, nos termos que se seguem:

“art.37 da CF – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e, também, ao seguinte:

...

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.”

Vê-se, claramente mais uma manobra artil para driblar licitantes que não tem recursos, quaisquer sejam eles, para contratar profissionais ligados ao CRA E CONRERP.

O edital, frustra completamente o caráter competitivo da licitação, em flagrante ofensa ao artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, verbis:

A



III- REQUERIMENTOS

Face ao exposto requer, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração, sendo atribuído o efeito suspensivo, conforme o §2º do Art. 109 da Lei de Licitações, para que as ilegalidades sejam afastadas antes do prosseguimento do certame.

Pelo exposto nesta impugnação requer:

- a) A readequação do edital aplicando a Lei nº 5.194.
- b) por fim, a alteração do **lote único** sendo dividido conforme serviços entre eles de estrutura, sonorização/iluminação mão de obra e outros e demais serviços sejam separados distintamente..

Posteriormente, pugna-se pela republicação do Edital, com a reabertura dos respectivos prazos, em obediência ao art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta a presente impugnação no prazo previsto no art. 12, § 1º do Decreto 3.555/2000, a signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas do Estado, conforme lhe autoriza o §1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/1993, com remessa ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de Março de 2016


Jose Eustáquio Jardim

Representante Legal - VMI Locações Promoções e Eventos Ltda

13.669.277/0001-53
VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA.-ME
Rua Magi Salomon, 190 - 2º Andar
Salgado Filho - CEP 30550-190
BELO HORIZONTE — MG

VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – 031 – 3234-2265